



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.544

De 27 de junho de 2017.

CERTIFICADO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA  
PREFEITURA Lei nº 3.544  
PERÍODO DE 27/6/17 a 4/7/17  
DIA 27 de Junho de 2017

Manoel Castro de Arantes  
Secretário Chefe da Casa Civil

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei nº 3.483 de 29 de novembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), destinados manutenção de despesas com Salário Família e R\$ 5.000,00(cinco mil reais),manutenção de despesas com Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica junto ao FUNPREVIS.

§1º A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2014/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2017, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete (27.06.2017).

Renato Menezes de Castro  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

**ANEXO I**

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

**ÓRGÃO: FUNPREVIS – Fundo de Previdência dos Servidores de Goianésia**

Órgão:	04 – FUNPREVIS - GOIANÉSIA;
Unidade :	0501 – Fundo de Previdência Social do Município de Goianésia.
Função:	09 – Previdência Social;
Subfunção:	272- Previdência do Regime Estatutário;
Programa:	2002 – Mais Previdência;
Ação:	2028 – Encargos com Inativos e Pensionista;
Elemento:	31.90.09 – Salário Família;
Fonte de Recurso:	103- Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS

Órgão:	04 – FUNPREVIS - GOIANÉSIA;
Unidade :	0501 – Fundo de Previdência Social do Município de Goianésia.
Função:	09 – Previdência Social;
Subfunção:	122- Administração Geral;
Programa:	2002 – Mais Previdência;
Ação:	2027 – Manutenção do Fundo de Previdência;
Elemento:	33.90.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso:	103- Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS

  
**Renato Menezes de Castro**  
Prefeito Mun. Goianésia



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

## ANEXO II

### DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

**ÓRGÃO: FUNPREVIS – Fundo de Previdência dos Servidores de Goianésia**

Órgão:	04 – FUNPREVIS - GOIANÉSIA;
Unidade:	0501 – Fundo de Previdência Social do Município de Goianésia.
Função:	09 – Previdência Social;
Subfunção:	122- Administração Geral;
Programa:	2002 – Mais Previdência;
Ação:	2027 – Manutenção do Fundo de Previdência;
Elemento:	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários;
Fonte de Recurso:	103- Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS

  
**Renato Menezes de Castro**  
Prefeito Mun. Goianésia